



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DUAS ESTRADAS-PB

2018 – 2021



DUAS ESTRADAS- 2018
Ajuste



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Plano Municipal de Saúde (PMS) de Duas Estradas, principal instrumento norteador do planejamento para o período de 2018 a 2021. O mesmo irá conduzir as estratégias para qualificação das iniciativas da gestão de saúde no município, apontando de forma clara e transparente os compromissos do governo municipal, bem como proporcionará uma reflexão, através da análise situacional, das necessidades reais de saúde da população e a capacidade de oferta pública de ações e serviços do Sistema Único de Saúde, para melhorar a qualidade de vida da população.

O documento contou com a colaboração dos profissionais de saúde, tanto da assistência quanto da gestão, para sua elaboração, além de estar alinhado ao Plano Plurianual (PPA), e as diretrizes propostas pelo Conselho Municipal de Saúde, fruto da IV Conferência Municipal de Saúde realizada em 2017.

Inicialmente evidenciamos a caracterização do município e seus aspectos demográficos e econômicos, seguindo com a análise Situacional, evidenciando o perfil do município no voltado para a assistência à saúde, e apresentação das diretrizes, objetivos e metas para o quadriênio 2018-2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPE GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

Prefeita Constitucional: Joyce Renally Felix Nunes

Prefeitura Municipal de Duas Estradas: CNPJ: 08.787.012/0001-10

Endereço: Rua do Comércio, Nº 23 –Centro

Contato:3265-1030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretária de Saúde: Maria do Céu Paulino da Nobrega

Fundo Municipal de Saúde/CNPJ: 11.814.527/0001-76

Endereço: Rua Tiradentes, Nº 164

CEP: 58265000

Email:smsduasestradas@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPE TÉCNICA

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de
Saúde **Maria do Céu Paulino da Nóbrega**

Coordenadora de Saúde Bucal
Nilda de Albuquerque da Silva

Coordenadora da Atenção Básica
Joseane Barbosa Freire da Silva

Coordenador da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Severino Soares de Luna

Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal
Nivaldo Ribeiro da Silva

Assessoria Técnica Administrativa
Márcia Mousinho Araújo

Colaboradores: Conselheiros Municipais de Saúde e demais profissionais
vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUMÁRIO

1. Introdução.....	6
2. Característica do Município.....	7
Formação Histórica	7
Geografia.....	8
Localização	8
População	9
5. Rede Física de Saúde Pública e Privada Prestadora de Serviço do SUS	9
6. Diretrizes Objetivos e Metas.....	14
7. Considerações Finais	29



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento dinâmico e flexível no processo de planejamento das ações e serviços do SUS, referente ao período de 2018-2021, se constituindo um documento formal da política pública de saúde do município de Duas Estradas. O mesmo contém as diretrizes, objetivos e metas a serem alcançadas através de ações planejadas a serem realizadas, no intuito de oferecer melhorias assistenciais para a população.

A constituição Brasileira, criou várias iniciativas institucionais, legais e comunitárias, que favoreceram as condições de viabilização plena do direito à saúde. A Lei nº 8.080/90, regulamentou o Sistema Único de Saúde –SUS, sendo complementado pela Lei 8.142/90, dispondo sobre a participação da comunidade na gestão do sistema de saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

A elaboração e aprovação deste instrumento de gestão retratam o esforço partilhado dos profissionais e a gestão do SUS DE Duas Estradas-PB, que buscam resultados concretos na melhoria dos indicadores pactuados da saúde, na qualidade e na resolutividade da assistência à saúde dos munícipes Duas Estradenses.

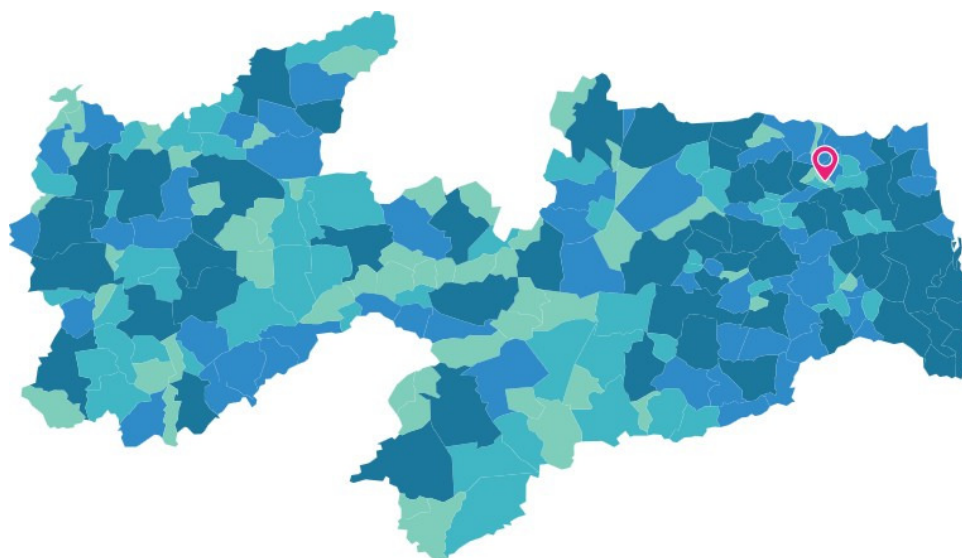
Os meios utilizados para a definição das metas e prioridades, levaram em conta as deliberações da IV Conferência Municipal de Saúde e I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde; o Plano de governo atual, além de oficinas realizadas com os profissionais de saúde observando a realidade local, mediados pelos resultados alcançados e pactuados no município.

Em síntese o modelo que se propõe é o da conformação de redes de serviços a partir da reorganização da Atenção Básica, de modo a garantir o acesso da população a todos os níveis do sistema de forma integral, universal e equânime.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



FORMAÇÃO HISTÓRICA

O industrial Antônio José da Costa é considerado o fundador de Duas Estradas, em 1903 e por isso foi chamada anteriormente de Vila Costa. A denominação atual originou-se do cruzamento das duas estradas no local, a ferroviária e a rodoviária. Na propriedade do senhor Antônio José da Costa existia um beneficiamento de algodão que empregava dezenas de pessoas. Ao redor da fábrica foram construídas muitas casas para abrigarem os funcionários e daí formou-se o núcleo habitacional. Em 1919 foi construída a primeira capela do lugar, dedicada ao Sagrado Coração de Jesus. O distrito de Duas Estradas foi criado pela lei estadual 520, de 31 de dezembro de 1943, subordinado ao município de Caiçara (Paraíba). Pela lei estadual



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1962, de 21 de janeiro de 1959, o distrito passa a ser subordinado ao município de Serra da Raiz. A emancipação ocorreu com a lei estadual 2558, de 22 de dezembro de 1961 e o município foi instalado em 30 de dezembro de 1961, constituído dos distritos de Duas Estradas e Sertãozinho. Em 1996, o distrito de Sertãozinho foi emancipado e atualmente o município consiste do distrito sede.

GEOGRAFIA

O município está inserido na unidade geo ambiental da Depressão Sub litorânea. O clima é quente e úmido com chuvas de outono-inverno.

A vegetação Predominante no Município é Savana-estépica com atividades agrárias e trechos de Savana-Estépica Florestada.

O município está nos domínios da Bacia hidrográfica do rio Camaratuba e tem como principais tributários o Rio Guabiraba e os riachos Camaratuba e Salgado, todos de regime intermitente.

<u>Área</u>	26,361 <u>km²</u> ^[2]
<u>População</u>	3 640 <u>hab.</u> <u>IBGE/2010</u> ^[3]
<u>Densidade</u>	138,08 hab./km ²
<u>Altitude</u>	144 m <u>m</u>
<u>Clima</u>	Tropical Úmido

LOCALIZAÇÃO

O Município de Duas Estradas localiza-se na Micro-região do Piemont da Borborema a 124 Km da capital do Estado (João Pessoa), limita-se:

Ao Sul: Serra da Raiz
Ao Leste: Lagoa de Dentro
Ao Oeste: Sertãozinho
Ao Norte: Araçagi e Itapororoca

POPULAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.1 2.4.1 População estimada de 2012- sexo e faixa etária

Faixa Etária	Homem	Mulher	Total
00-04	116	149	265
05-09	174	151	325
10-14	195	184	379
15-19	203	163	366
20-29	301	258	559
30-39	203	222	425
40-49	206	217	423
50-59	112	162	274
60-69	129	159	288
70-79	84	103	187
80+	60	60	120
Total	1.783	1.828	3.611

Fonte: IBGE, Censos e Estimativas

2.4.2 População segundo raça/ cor

População do último Censo (ano 2010)	Qte	%
Branca	1.397	37,85%
Preta	108	3,00%
Amarela	32	0,89%
Parda	2.101	58,26%
Indígena	0	0,00%

Fonte: IBGE, Censos e Estimativas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.DADOS DE NATALIDADE

Nascidos vivos por período e município de residência

Frequência por Munic Resid - PB segundo Ano

Munic Resid - PB: 250580 Duas Estradas

Período: 2013-2017

Ano	Total
2013	52
2014	75
2015	57
2016	51
2017	47
TOTAL	282

3. DADOS DE MORTALIDADE

MORTALIDADE POR ANO, FAIXA ETÁRIA E RESIDÊNCIA

Frequência por Ano segundo Faixa Etária (5)

Munic Resid - PB: 250580 Duas Estradas

Período: 2013-2017

Faixa Etária (5)	2013	2014	2015	2016	2017	Total
< 01a	2	0	1	0	1	4
05-14a	0	0	1	0	0	1
15-49a	1	7	4	8	5	25
50 e+	35	20	16	20	26	117
TOTAL	38	27	22	28	32	148

Fonte: SES-PB/GEVS/GORR/SIM e SINASC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DADOS DE MORBIDADE

Morbidade Hospitalar por grupos de causas, faixa etária 2017

Internações por Capítulo CID-10	Faixa Etária												
	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 e mais	Total
Capítulo XV Gravidez, parto e puerpério	0	0	0	2	7	29	10	0	0	0	0	0	48
Capítulo XIX Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas	0	0	0	2	2	1	1	0	0	3	1	5	15
Capítulo I Algumas doenças infecciosas e parasitárias	0	1	0	0	0	2	1	2	2	2	0	3	13
Capítulo XI Doenças do aparelho digestivo	0	4	0	0	1	0	2	1	2	0	0	2	12
Capítulo II Neoplasias [tumores]	0	0	0	0	0	0	2	6	1	0	1	1	11
Capítulo IX Doenças do aparelho circulatório	0	0	0	0	0	0	1	1	3	0	3	2	10
Capítulo XIV Doenças do aparelho geniturinário	1	0	0	0	1	0	2	2	2	1	0	1	10
Capítulo X Doenças do aparelho respiratório	0	2	0	0	0	1	0	0	1	0	2	1	7
Capítulo V Transtornos mentais e comportamentais	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0	4
Capítulo XII Doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	3
Capítulo XXI Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3
Capítulo IV Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
Capítulo XIII Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	2
Capítulo III Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Capítulo VI Doenças do sistema nervoso	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Capítulo VII Doenças do olho e anexos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Capítulo VIII Doenças do ouvido e da apófise mastoide	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Capítulo XVIII Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Total	3	8	2	4	12	35	20	14	14	10	7	16	145

Fonte: Portal DATASUS Tabnet/SIH /2017

5. REDE FÍSICA DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS

Tipo de Estabelecimento	Total		Tipo de Gestão		
			Municipal	Estadual	Dupla
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	1	1	0	0	0
CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	1	1	0	0	0
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	2	2	0	0	0
POSTO DE SAUDE	1	1	0	0	0
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	1	1	0	0	0
Total	6	6	0	0	0

Fonte: SCNES 2017

EQUIPES E COBERTURA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

O município de **DUAS ESTRADAS** possui população para cálculo de PAB-Fixo (**Faixa 1 - 28,00 per capita**) de **3.606** habitantes, corresponde a **R\$ 8.425,67** de repasse mensal. Apresenta cobertura de Atenção Básica de **100,00 %**, considerando Estratégia Saúde da Família com cobertura de **100,00 %**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO 01: Situação atual da implantação da(s) equipe(s) de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.

Equipes	Teto	Credenciado	Implantado	Valor mensal do repasse
ESF	2	2	2	21.390,00
ACS	9	9	9	9.126,00

DAB/MS 2018

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA.

Os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) são equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as equipes de Saúde da Família (eSFOs NASF têm como objetivo apoiar a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade e a abrangência das ações.

QUADRO 02: Situação atual da implantação do(s) Núcleo(s) de Apoio à Saúde da Família (NASF).

NASF	Tipo	Credenciado	Implantado	Valor mensal do repasse
	I	-	-	-
	II	-	-	-
	III	1	1	8.000,00

BRASIL SORRIDENTE - AÇÕES DE SAÚDE BUCAL

O município de **DUAS ESTRADAS** apresenta cobertura de Saúde Bucal de **100,00 %**. Se considerada somente a Estratégia Saúde da Família tem-se uma cobertura de **191,35 %**.

QUADRO 03: Situação atual da implantação da (s) Equipe(s) de Saúde Bucal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Equipes	Teto	Credenciado	Implantado	Valor mensal do repasse
eSB - I	2	2	2	6.690,00
eSB - II		0	0	0,00

LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESE DENTÁRIA

O LRPD é um estabelecimento que realiza o serviço de prótese dentária total, prótese dentária parcial removível e/ou prótese coronária/intrarradiculares e fixas/adesivas..

O Ministério da Saúde repassa um recurso mensal aos municípios/estados para confecção de próteses dentárias, de acordo com uma faixa de produção: entre 20 e 50 próteses/mês: R\$ 7.500,00; entre 51 e 80 próteses/mês: R\$ 12.000,00; entre 81 e 120 próteses/mês: R\$ 18.000,00; e acima de 120 próteses/mês: R\$ 22.500,00.

QUADRO 04: Laboratórios Regionais de Prótese Dentária

Portaria	Valor Recurso Anual	Valor Recurso Mensal	Faixa de Produção	Tipo de Gestão
GM 4262 (30/12/2010) GM 1825 (24/08/2012) GM 2759 (12/12/2014)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE – PMAQ

O principal objetivo do programa é induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente, de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.

Os valores do repasse mensal do incentivo financeiro do PMAQ-AB, denominado componente de qualidade do piso de atenção básica variável, deste segundo ciclo, foram definidos pelas Portarias n. 562, de 4 de abril de 2013 e Portaria n. 1.234 de 20 de junho de 2013.

O município de **DUAS ESTRADAS** no terceiro ciclo do programa (2015) cadastrou as seguintes equipes:

QUADRO 05: Resultado de adesão ao terceiro ciclo.

ESF/EAB	ESB/EABSB	NASF	CEO
2	2	1	0

QUADRO 06: Resultado da certificação das equipes de Atenção Básica que aderiram ao PMAQ no segundo ciclo (2014).

CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES CADASTRADAS NO PMAQ	Freq.	(%)
Desempenho muito acima da média	0	0,0
Desempenho acima da média	1	50,0
Desempenho mediano ou um pouco abaixo da média	1	50,0
Insatisfatória	0	0,0
Desclassificada	0	0,0
TOTAL	0	100,0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO 07.1: Resultado da certificação das equipes de Saúde Bucal que aderiram ao PMAQ no segundo ciclo (2014).

CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES CADASTRADAS NO PMAQ	Freq.	(%)
Desempenho muito acima da média	0	0,0
Desempenho acima da média	1	50,0
Desempenho mediano ou um pouco abaixo da média	1	50,0
Insatisfatória	0	0,0
Desclassificada	0	0,0
TOTAL	0	100,0

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

O PSE constitui estratégia interministerial – Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS), para integração e articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo intersetorialmente as equipes de Atenção Básica e as equipes da Educação. Conforme Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, o ciclo do Programa tem vigência de dois anos.

No Termo de Compromisso, pactuado no momento da adesão pelos gestores municipais da saúde e da educação, constam as ações a serem implementadas, quantidade de escolas e equipes de Atenção Básica que participarão do Programa. Um conjunto de 12 ações pode ser priorizado conforme demanda da escola, indicadores de saúde e demais indicadores sociais (violência, gravidez na adolescência, evasão escolar, etc.) e no ato da adesão o município também pode incluir ações que serão monitoradas exclusivamente por meio do e-SUS AB.

Quadro 8: Situação do Programa Saúde na Escola



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CREC HE	EDUCAND OS PRÉ- ESCOLA	EDUCAND OS ENS. FUND	EDUCAND OS ENSINO MÉDIO.	EDUCAND OS EJA	TOTAL EQUIP ES	20% DA ADESÃO	80% RESTA NTES
1	87	647	226	325	3	1.600,00	0,00

PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

O Programa Academia da Saúde, normatizado pela Portaria nº 2.681/GM/MS, de 7 de novembro de 2013, e redefinido pela Portaria nº 1.707/GM/MS, de 26 de setembro de 2016, tem o objetivo de contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população, por meio de espaços físicos dotados de equipamentos, estrutura e profissionais qualificados, denominados polos.

O município DUAS ESTRADAS está habilitado para a implantação do Programa por meio de construção de polo ou polo identificado como similar ao Programa Academia da Saúde de acordo com os Quadros 1 ou 2. O município que possui obra na situação obra concluída (3ª parcela aprovada ou 3ª parcela paga) ou que tem polo identificado como similar ao Programa Academia da Saúde é considerado "apto ao custeio". Caso o município tenha polo nesta situação, certifique-se se o custeio já foi solicitado ao Ministério da Saúde pelo gestor municipal de saúde.

Quadro 1. Informações referentes à implantação do Programa Academia da Saúde com **construção de polo(s)**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ano de habilitação da proposta de construção	Número da proposta	Situação da obra	Valor empenhado	Valor Pago	Situação para o custeio
2012	11814527000112001	Obra iniciada	100.000,00	80.000,00	Não apto
2011	11814527000111003	Obra iniciada	80.000,00	64.000,00	Não apto

Fonte: Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde e Sistema de Monitoramento de Obras

6. PROFISSIONAIS SUS

Vínculo Empregatício

Tipo	Total
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	26
EMPREGO PUBLICO	13
ESTATUTARIO	5
TOTAL	44



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZES OBJETIVOS E METAS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ 1—Fortalecer o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde em todos os ciclos da vida, de modo a considerar os determinantes sociais, aprimorando a política de atenção básica.

1. OBJETIVO: Planejar estratégias de qualificação da assistência focado no acompanhamento e monitoramento dos indicadores pactuados

METAS
1. Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)
2. Investigar 100% de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF)
3. Registrar 100% de óbitos com causa básica definida
4. Atingir 75% de cobertura vacinal preconizada nas vacinas selecionadas do CNV para crianças < 2 anos - pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª), poliomielite (3ª) e tríplice viral (1ª)
5. Encerrar 80% de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias após notificação
6. Encerrar 90% por cura, os casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes
7. Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade
8. Prevenir casos novos de aids em menores de 5 anos
9. Realizar análises em 60% das amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez
10. Realizar 0,65 exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente
11. Realizar 0,30 exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos na população residente
12. Aumentar para 45% o número de partos normais no SUS e na saúde suplementar
13. Reduzir para 19% o número de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos
14. Diminuir a Taxa de mortalidade infantil.
15. Prevenir óbitos maternos em determinado período e local de residência
16. Manter 100% de Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica
17. Acompanhar 80% das famílias com condicionalidades de saúde do programa bolsa família



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18. Manter 100% da cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica
19. Realizar no mínimo 80% de ações nos seis grupos de vigilância sanitária, consideradas necessárias aos municípios.
20. Atingir 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue, em no mínimo 4 ciclos de visitas
21. Preencher o campo "ocupação" em 100% das notificações de agravos relacionados ao Trabalho

- 2. OBJETIVO:** Efetivar a Atenção Básica como espaço prioritário de organização do SUS, usando estratégias de atendimento integral tendo como eixo estruturante o Programa Saúde da Família, promovendo a articulação intersetorial com os demais níveis de complexidade da atenção à saúde;

METAS
1. Implantar Prontuário eletrônico em 100% dos estabelecimentos de Saúde Básicos
2. Garantir materiais de custeio para manutenção dos trabalhos de 100% das ESF implantadas no município
3. Implantar rede 100% informatizada na área de saúde, inclusive com acesso gratuito à internet na unidade de saúde: no sistema wifi -, onde for possível
4. Organizar a infraestrutura da Unidade Básica de Saúde, conforme o padrão estabelecido pelo MS;
5. Implantar cargo de administrador e/ou diretor para ações e serviços da Atenção Básica do município
6. Realizar distribuição de 100% dos medicamentos de urgência no PSF
7. Contratar um segurança/apoio para as duas Unidades de Saúde da Família
8. Manter 100% de materiais e insumos para a produção dos serviços na Atenção Básica
9. Realizar reuniões semanais de monitoramento e acompanhamento dos trabalhos com a equipe de saúde da família,
10. Adquirir um veículo para os profissionais da ESF realizar visitas domiciliares mensalmente
11. Adquirir fardamentos para 100% dos profissionais das equipes de Saúde da Família
12. Realizar ações de Educação Permanente para 100% dos profissionais de saúde
13. Adquirir EPI's necessários para 100% dos profissionais do Programa de Saúde da Família
14. Equipar as Unidades Básicas de Saúde com aparelho telefônico para facilitar a comunicação outros setores da saúde
15. Implementar o sistema nos tablets para 100% dos Agentes Comunitários de Saúde, compatível com o MS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16. Ampliar o acesso à internet nos estabelecimentos de saúde
17. Disponibilizar casa de apoio e/ou alimentação pra os profissionais não residentes no município
18. Implantar o plano de cargos e carreiras para 100% dos profissionais de saúde.
19. Aperfeiçoar ações visando reduzir a mortalidade infantil, monitorando à saúde das gestantes; combater as doenças com medicina preventiva

3. OBJETIVO: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica.

METAS
1. Elaborar Plano estratégico voltado para humanização e acolhimento nas Unidades Básicas de saúde, para todos os profissionais de saúde
2. Aderir ao Programa Mais Médicos para 100% das UBSs cadastradas, considerando os critérios do Ministério da Saúde;
3. Ampliar a distribuição/divulgação de métodos contraceptivos de uso injetável, bem como de dispositivos intrauterinos (DIU). Favorecendo a conduta de planejamento familiar;
4. Manter a coleta de dados informatizada de 100% dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, por meio de computadores portáteis;
5. Ampliar e manter as ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF
6. Aderir e realizar ações pactuadas no Programa Saúde nas Escolas públicas do município
7. Implantar o Programa de Melhoria de acesso e Qualidade conforme a AMAQ, afim de reorganizar o atendimento da saúde visando reduzir o tempo de espera para atendimento, consultas e exames;
8. Intensificar as ações de prevenção de doenças, como forma de combater as doenças através de uma medicina preventiva
9. Vincular 100% das ações do Programa Academia da Saúde as ações da estratégia de Saúde da família
10. Manter a estrutura física adequada nos serviços de saúde
11. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a qualificação das ações da Estratégia de Saúde da família
12. Aderir aos ciclos do Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade –PMAQ
13. Criar lei de repasse de recurso para gratificação de profissionais , conforme certificação do PAMQ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. OBJETIVO: Implementar a Política de Atenção a Saúde Bucal na perspectiva da promoção, prevenção e cuidado integral da população;

METAS
1. Adquirir 100% dos kits para a escovação bucal para crianças e adolescentes
2. Garantir estabilidade na rede elétrica da Unidade Básica de Saúde evitando problemas de queda de energia
3. Manter de forma continuada 100% dos equipamentos odontológicos nas duas Unidades de Saúde da família
4. Adquirir materiais e instrumentos odontológicos para 100% das ESB, com garantia de reposição de instrumentos
5. Implantar o Prontuário Eletrônico-PEC, para as ações de Saúde Bucal
6. Garantir 100% de atendimento da população referenciada para municípios executores através da PPI
7. Adquirir 100% dos equipamentos preconizados pelo MS (armário vitrine, ultrassom odontológico, autoclave e seladora na sala de SB, proteção para raio X, biombo plumbífero, avental adulto e infantil, protetor de tireoide)
8. Realizar ações de Educação Permanente para 100% dos profissionais de Saúde Bucal
9. Desenvolver 100% das ações do Programa Saúde na Escola -PSE
10. Planejar estratégias para a garantia da continuidade do cuidado em saúde bucal para 100% das linhas de cuidado prioritárias;
11. Aumentar o número de avaliações para alterações da mucosa oral em idosos
12. Implementar pré natal odontológico para 100% das gestantes residentes no município
13. Realizar a primeira consulta odontológica programática
14. Ampliar o programa de saúde bucal, levando o consultório as escolas públicas do município;
15. Realizar acolhimento à demanda espontânea em tempo integral e organizar o atendimento programático integrado a assistência em saúde bucal

5. OBJETIVO: Reorganizar o processo de trabalho da Atenção Primária a Saúde para o enfrentamento da COVID-19;

METAS
1. Reestruturar os serviços de saúde para atender as demandas da Pandemia do Coronavírus.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Investir nas ações da Rede de Atenção Primária à Saúde para o atendimento das demandas da Pandemia do Coronavírus.
3. Garantir orientações às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos sobre o contexto da pandemia de Covid-19.
4. Atender as recomendações dos órgãos de controle quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19
5. Realizar credenciamento aos centros de atendimento para o enfrentamento da Covid-19

DIRETRIZ 2– Ampliar o acesso a Assistência de Média e Alta Complexidade, fortalecendo e contribuindo para a resolutividade do atendimento de forma integral.

1. **OBJETIVO:** Implantar, implementar e integrar as redes de atenção à saúde, sobretudo as prioritárias, garantindo o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado, ao atendimento de necessidades de saúde, mediante aprimoramento da atenção especializada

METAS
1. Manter a produção pactuada para o Laboratório de Próteses Dentárias
2. Implantar e/ou implementar o atendimento médico especializado em Cardiologia, Psiquiatria e Ginecologia
3. Garantir 100% das ações do Serviço de Atenção Móvel –Ambulância tipo A
4. Garantir o acesso as ações e serviços do Centro de Reabilitação para 100% dos pacientes portadores de deficiência motora/física;
5. Manter o Centro de Reabilitação com equipamentos e recursos humanos suficientes para o desenvolvimento dos serviços pactuados
6. Aquisição e manutenção de 100% dos equipamentos fisioterápicos
7. Implantar serviço de ultrassonografias para suprir a necessidade básica da população
8. Implantar serviço de Regulação municipal, integrando 100% Unidades Básicas de Saúde
9. Adquirir transporte sanitário eletivo, para o transporte de 100% dos pacientes que fazem hemodiálise, quimioterapia, e que necessitam ser transportado para referência/PPI.
10. Ampliar o acesso e adquirir equipamentos básicos para a qualificação dos trabalhos de urgência e emergência no município
11. Apoiar a implantação de um Centro de Atenção Psicossocial –CAPS I na referência para o atendimento dos pacientes do município;
12. Garantir acessibilidade a 100% dos portadores de deficiência física, no Centro de Reabilitação Motora;
13. Aumentar o acesso aos serviços de Urgência e Emergência SAMU 192, conforme a grade de assistência da região



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14. Manter a realização de testes rápidos para 100% das gestantes no pré natal e para população geral conforme protocolo clínico;
15. Implantar laboratório de Análises Clínicas, afim de aumentar a resolutividade das ações da estratégia de Saúde da Família;
16. Reorganizar o atendimento de saúde, visando reduzir o tempo de espera para atendimento, consultas e exames;

2. OBJETIVO: Reorganizar o processo de trabalho da Média e Alta Complexidade para o enfrentamento da COVID-19;

METAS
1. Reestruturar a Rede de Atenção à Saúde municipal para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Coronavírus
2. Investir nas ações da Rede de Atenção às Urgências para o atendimento das demandas da Pandemia do Coronavírus.
3. Instituir serviço de Teleconsultas para o Coronavírus

DIRETRIZ 3- Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

1. OBJETIVO - Fortalecer, estruturar e aperfeiçoar a Vigilância em Saúde para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos nas políticas de vigilância em saúde.

METAS
1. Controlar o risco sanitário nos locais de interesse à saúde, em 100% dos locais inspecionados por estabelecimento cadastrado no município;
2. Elaborar e operacionalizar anualmente a Programação de Ação de Vigilância Sanitária
3. Acompanhar o registro de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 (sessenta) dias após o final do mês de ocorrência
4. Monitorar o registro de no mínimo 90% dos nascidos vivos alimentando o SINASC conforme o estimado, recebidos na base federal até 60 (sessenta) dias após o final do mês de ocorrência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. Implantar uma sala de Vacina na zona rural, com alimentação mensal no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI)
6. Imunizar 100% das crianças menores de 2 anos, com vacinas do Calendário Básico de Vacinação - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose), com 95% de cobertura vacinal;
7. Cumprir com o repasse de incentivo para 80% dos profissionais que atuarem nas campanhas de vacinação;
8. Realizar a análises de 75% da água para o parâmetro Coliformes Totais em água para consumo humano do município;
9. Informar 50 semanas epidemiológicas no SINAN com, pelo menos, uma notificação (positiva, negativa ou de surto), no período de um ano;
10. Encerrar 80% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) registradas no SINAS em até 60 (sessenta) dias após notificação;
11. Realizar 4 ciclos, dos 7 preconizados, com no mínimo 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue;
12. Examinar 80% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes;
13. Examinar 70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial
14. Realizar 2 testes de sífilis por gestante.
15. Ampliar em 15% o número de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior
16. Notificar corretamente 95% da violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.

2. OBJETIVO: Promover o fortalecimento das ações e serviços de Vigilância em Saúde

METAS
1. Capacitar 100% dos profissionais de saúde quanto ao uso indiscriminado de agrotóxicos nas lavouras e o processo saúde doença.
2. Criação de plano de Educação Permanente para ações de Vigilância em Saúde, contemplando todos os profissionais de saúde do município
3. Adquirir 100% de Equipamentos de Proteção Individual- EPI's para o desenvolvimento de trabalho com segurança ao trabalhador;
4. Elaborar e executar plano de combate as arboviroses no município;
5. Aumentar a produção das ações e serviços de Vigilância, mantendo todos os sistemas de informação de Vigilância em Saúde atualizados, com envios oportunos
6. Criação de um programa na rádio, visando esclarecimentos à população das ações de vigilância em saúde;
7. Criação de Políticas voltadas para à revitalização e fortalecimento da vigilância sanitária
8. Criação de um núcleo do CEREST no município visando uma melhor estruturação para a saúde dos trabalhadores;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde, com estrutura física compatível com os serviços realizados no município;

3. OBJETIVO: Reorganizar o processo de trabalho da Vigilância em Saúde para o enfrentamento da COVID-19;

METAS
1. Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus
2. Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus
3. Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão
4. Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e E-SUS VE.
5. Garantir em tempo oportuno/hábil 100,00% dos exames laboratoriais para usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19
6. Garantir a execução das ações de prevenção e promoção para o enfrentamento da Covid-19
7. Realizar Barreiras Sanitárias conforme Perfil Epidemiológico do município de da Região de Saúde.
6. Definir protocolos para realização do Teste Rápido COVID-19

DIRETRIZ 4- Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS

1. OBJETIVO: Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica, assegurando e qualificando o acesso aos medicamentos.

METAS
1. Elaborar e ou reavaliar periodicamente a padronização municipal de medicamentos - REMUME
2. Manter o armazenamento e distribuição de medicamentos termolábeis, principalmente para insulinodependentes
3. Manter o sistema HORUS , para qualificação da Gestão da Assistência Farmacêutica,
4. Garantir a manutenção de 100% dos serviços já existentes na assistência farmacêutica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. Aderir ao Fortalecimento Institucional Progressivo do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS - Qualifarsus
6. Fomentar ações que contemplem o processo de Educação Permanente em Saúde, voltados para Assistência Farmacêutica
7. Instituir a Assistência Farmacêutica no organograma da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
8. Alimentar o Banco de Preços (BPS) em Saúde com informações sobre os preços praticados em suas aquisições relacionadas à Assistência Farmacêutica pela Secretaria Municipal de Saúde
9. Realizar ações ou produção de material informativo para profissionais ou usuários quanto ao uso racional de medicamentos
10. Disponibilizar 60% dos itens abaixo na unidade de dispensação. (Computador, ponto de internet, farmácia climatizada, termo higrômetro, bins para armazenamento de medicamentos)
11. Possuir medicamentos fitoterápicos na lista padronizada do município
12. Possuir instrumentos de padronização (POP, manual) de boas práticas de estocagem de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município.
13. Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde no município-PGRSS

2. OBJETIVO: Reorganizar o processo de trabalho da Farmácia Básica para o enfrentamento da COVID-19;

METAS
1. Reorganizar o processo de trabalho da Assistência Farmacêutica para atender o cenário epidemiológico do Coronavírus.
2. Garantir em tempo oportuno a dispensação dos medicamentos para a população identificada de risco frente a Pandemia do Coronavírus.
3. Garantir em tempo oportuno a dispensação de Kit de Suplemento nutricional adulto e infantil para a população identificada de risco frente a Pandemia do Coronavírus.
4. Atender 100,00% dos Protocolos do Ministério da Saúde para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.
5. aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19. PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

DIRETRIZ 5- Potencialização da gestão participativa por meio de ações de apoio à mobilização e ao controle social, à educação popular, à busca da equidade e à ouvidoria do SUS.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1. OBJETIVO** – Favorecer o acesso da população ao exercício do controle social. Promover avaliações de qualidade dos serviços de saúde

METAS
1. Favorecer o acesso da população ao exercício do controle social
2. Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde como forma de valorização do controle social no município
3. Dotar o conselho com orçamento para o desenvolvimento de suas atividades
4. Realizar a Conferência Municipal de Saúde
5. Estruturar local de funcionamento do conselho
6. Realizar capacitação para 100% dos conselheiros municipais de saúde
7. Realizar doze reuniões conforme calendário de reuniões do conselho de saúde

- 2. OBJETIVO:** Fortalecer a Política de Educação Permanente em Saúde (EPS) no SUS

METAS
1. Fortalecer a política de educação permanente em saúde, descentralizada e compartilhada pelas três esferas de governo, de modo a qualificar a gestão da saúde no município;
2. Elaborar plano de Educação Permanente, contemplando todos os profissionais de saúde;
3. Implantar o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração para valorização dos profissionais de Duas Estradas;
4. Implantar e implementar a política municipal de educação permanente no SUS

- 3. OBJETIVO:** Fortalecimento e aperfeiçoamento da capacidade de gestão

METAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Promover a Integração das secretárias, com a realização de ações itinerantes de saúde no município
2. Adquirir equipamentos de informática por 100% de Unidades Básicas de Saúde implantadas;
3. Implantar a frequência digital, conforme exigência do MPF, observando a política Nacional de Atenção Básica;
4. Criar Lei de implementação do sistema de premiação dos servidores da saúde baseado na Gestão por Resultados por meio de indicadores em Saúde-PMAQ, conforme os ciclos do PMAQ

4. OBJETIVO: Reorganizar o processo de trabalho da Gestão Municipal para o enfrentamento da COVID-19;

META S
1. Garantir a realização de capacitações para os profissionais e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando diretamente no enfrentamento do coronavírus (covid-19), observando os protocolos clínicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde
2. Fazer adesão a Estratégica "O Brasil Conta Comigo".
3. Garantir ações de Educação em Saúde para a população sobre as recomendações para uso de máscaras reutilizáveis (de tecido)e uso do álcool 70% na Pandemia do Coronavírus
4. Garantir mensalmente reuniões de Educação Permanente em Saúde com as ESF para discussão/monitoramento/avaliação do cenário da Pandemia
5. Fazer uso da mídia local para divulgação dos dados e informações da Pandemia do Coronavírus para a população
6. Executar as ações do Decreto Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).
7. Garantir a execução das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).
8. Instituir o Comitê de Crise para o enfrentamento do coronavírus (covid-19).
9. Atualizar os Instrumentos de Gestão com as ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).
10. Solicitar abertura de Credito Extraordinário na Lei Orçamentária Anual de 2020 para execução dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).
11. Monitorar o padrão de investimentos das transferência de recursos financeiros e materiais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

oriundos da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e do Ministério da Saúde.
12. Realizar contratação de profissionais conforme necessidade para o enfrentamento da covid-12
13. Assegurar incentivo/gratuidade para os profissionais na linha de frente no enfrentamento da covid-19





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Saúde, é um instrumento dinâmico e flexível do processo de planejamento das ações e serviços de saúde, refere-se a um período de governo de 04 anos (2018 a 2021) e constitui um documento formal da política de saúde do município.

A Formulação e o encaminhamento do Plano de Saúde são de competência exclusiva do Gestor, cabendo ao Conselho de Saúde apreciá-lo e propor as alterações que julgarem necessárias. Ressaltamos, ainda, que o debate constante deste plano e seus ajustes anuais, Possibilitam possíveis alterações por ser um instrumento de uso contínuo a ser aperfeiçoado à luz das mudanças da realidade e na implantação do Decreto n^o 7508 e na efetivação da Lei Complementar n^o 141/12, que enfatizam o planejamento de âmbito regional.

Duas Estradas, Fevereiro 2018

